



### Sumário

<b>CODEN AMBIENTAL</b>	2
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	3
<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	7
<b>DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS</b>	10

## Diário Oficial

Edição nº 1269/2024

### Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**  
**CNPJ:** 45.781.184/0001-02  
**Endereço:** Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP  
**CEP:** 13380-017  
**Horário de Atendimento:** 08:30 às 16:00  
**Telefone:** (19) 3476-8600  
**E-mail:** prefeitura@novaodessa.sp.gov.br  
**E-mail do Diário Oficial:** doficial@novaodessa.sp.gov.br  
**Site:** <https://novaodessa.sp.gov.br>

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº [0649/2024](#). CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. CONTRATO Nº. [0020/2024](#). CONTRATADA: SNF Brasil Comercial Química Ltda. VALOR: R\$ 61.851,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 02/09/2024. OBJETO: Aquisição de 5.300 Kg de Polímero Catiônico em Pó para desidratação de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto Quilombo - ETE Quilombo, sendo a entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº [0007/2024](#).

Nova Odessa, 03 de setembro de 2024

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente

## EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 0008/2024. PROCESSO: nº 0687/2024. OBJETO: Aquisição de 400.000 Kg. de Policloreto de Alumínio, sendo a entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, contendo as características técnicas especificadas no Anexo I - Termo de Referência. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da empresa Nheel Química Ltda, no valor total de R\$ 452.000,00. DATA: 04/08/2024.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2024.

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente

DECRETO Nº 4.795 DE 11 JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.728 de 21 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.21.035.768,46 (Vinte e Um Milhões, Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
58	02 01 04	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	110 000	01	123.000,00
71	02 01 06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	422.700,00
105	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	50.000,00
108	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	1.389.510,00
109	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110 000	01	1.022.000,00
113	02 03 01	04.122.0004.1010	3.3.90.39.00	110 000	01	19.300,00
130	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.16.00	110 000	01	10.600,00
138	02 03 08	04.126.0002.2007	3.3.90.39.00	110 000	01	9.364,00
139	02 03 08	04.126.0002.2007	3.3.90.40.00	110 000	01	103.850,00
147	02 04 01	04.122.0005.2022	3.1.90.16.00	100 000	02	401,69
156	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.36.00	110 000	01	84.000,00
157	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.39.00	110 000	01	230.509,24
172	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.91.00	110 000	01	1.703.763,38
175	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	212 000	01	13.717,20
176	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	213 000	01	13.717,20
183	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.36.00	212 000	01	88.560,00
184	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.36.00	213 000	01	6.400,00
186	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	213 000	01	1.067.300,00
194	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.91.00	220 000	01	15.900,00
198	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000	01	339.614,10
202	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.36.00	220 000	01	33.700,00
203	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	1.455.500,40
218	02 06 05	12.361.0007.2030	3.1.90.16.00	261 000	02	31.100,00
227	02 06 07	12.361.0007.2005	3.1.90.11.00	220 000	01	156.300,00
228	02 06 07	12.365.0007.2005	3.1.90.11.00	210 000	01	10.000,00
230	02 06 07	12.365.0007.2005	3.1.90.13.00	210 000	01	9.000,00
235	02 06 07	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	220 000	01	258.442,00
249	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.50.39.00	110 000	08	100.000,00
250	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.50.30.00	300 000	05	37.000,00
251	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	173.000,00
251	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	300 000	05	29.592,50
254	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	310 000	01	648.100,00
257	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.34.00	301 000	05	182.040,00
258	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	400.000,00

258	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	800 000	02	266.936,37
258	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	300 000	05	1.768.168,13
261	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	01	451.800,00
261	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	05	5.980,00
262	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	1.289.000,00
262	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	300 000	05	392.393,18
262	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	110 000	08	12.330,00
264	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.40.00	310 000	01	4.700,00
266	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.48.00	310 000	01	16.500,00
268	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.91.00	310 000	01	7.300,00
280	02	07	02	10.304.0008.1025	4.4.90.52.00	110 000	08	13.530,00
281	02	07	03	10.305.0008.2034	3.1.90.11.00	310 000	01	221.000,00
281	02	07	03	10.305.0008.2034	3.1.90.11.00	313 000	05	36.500,00
286	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.36.00	300 000	02	12.900,00
287	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.39.00	300 000	02	50.000,00
289	02	07	04	10.301.0008.2074	3.3.90.30.00	310 000	01	105.900,00
290	02	07	04	10.301.0008.2074	3.3.90.39.00	300 000	05	1.000.000,00
300	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	237.967,32
303	02	08	01	27.812.0009.1028	4.4.90.52.00	110 000	01	71.382,00
317	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	01	48.000,00
337	02	09	01	15.451.0010.2036	3.3.90.39.00	110 000	01	13.000,00
340	02	09	01	15.451.0010.1077	4.4.90.51.00	110 000	01	24.400,00
381	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	500 000	05	38.101,00
384	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.39.00	510 000	01	6.000,00
392	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.90.32.00	510 000	01	97.700,00
393	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.32.00	510 000	01	1.600,00
394	02	12	02	08.244.0016.2070	3.3.90.32.00	510 000	01	29.000,00
395	02	12	02	08.244.0016.2048	3.3.90.39.00	510 000	01	166.000,00
398	02	12	02	08.244.0016.1005	4.4.90.52.00	500 000	05	19.400,00
413	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.91.00	110 000	01	85.823,04
417	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	123.000,00
420	02	13	01	06.181.0018.1005	4.4.90.52.00	110 000	08	42.228,00
438	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.39.00	110 000	01	82.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor		
45	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.11.00	110 000	01	8.800,00
46	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.13.00	110 000	01	100.000,00
54	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	50.000,00
55	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	172.100,00
56	02	01	02	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	110 000	01	50.000,00
57	02	01	02	15.452.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	50.000,00
64	02	01	05	04.131.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	18.600,00
77	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	100.000,00
80	02	02	01	04.123.0003.2015	3.1.90.11.00	110 000	01	80.000,00
81	02	02	01	04.123.0003.2015	3.1.90.13.00	110 000	01	23.000,00
81	02	02	02	04.123.0003.2016	3.1.90.94.00	110 000	01	30.000,00
91	02	02	02	04.123.0003.2016	3.3.90.39.00	110 000	01	6.500,00
94	02	02	03	04.123.0003.2017	3.1.90.13.00	110 000	01	50.000,00
97	02	02	03	04.123.0003.2017	3.1.90.94.00	110 000	01	9.364,00
98	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.01.00	110 000	01	401.700,00
99	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.11.00	110 000	01	379.000,00
103	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.92.00	110 000	01	90.300,00
112	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	110 000	01	242.000,00
113	02	03	01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	19.300,00
114	02	03	01	04.122.0004.1012	4.4.90.61.00	110 000	01	68.000,00

115	02	03	01	04.122.0004.1078	4.5.90.65.00	110 000	01	50.000,00
116	02	03	02	04.122.0004.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	100.000,00
118	02	03	04	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	110 000	01	1.421.159,40
119	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.50.41.00	110 000	01	50.000,00
120	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.70.41.00	110 000	01	50.000,00
127	02	03	06	04.122.0004.2020	3.3.50.41.00	110 000	01	13.200,00
134	02	03	08	04.126.0004.2007	3.1.90.16.00	110 000	01	10.600,00
140	02	03	08	04.126.0002.1037	3.1.90.16.00	110 000	01	5.000,00
155	02	05	01	18.541.0006.2024	3.3.90.30.00	110 000	01	7.159,16
158	02	05	01	18.541.0006.1011	4.4.90.51.00	110 000	01	654.700,00
159	02	05	01	18.541.0006.1014	4.4.90.52.00	110 000	01	20.000,00
161	02	05	02	18.541.0006.2025	3.1.90.13.00	110 000	01	89.750,00
164	02	05	02	18.541.0006.2025	3.3.90.30.00	110 000	01	217.750,00
167	02	05	02	18.541.0006.2025	4.4.90.51.00	110 000	01	100.000,00
168	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.11.00	212 000	01	50.000,00
169	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.13.00	212 000	01	100.000,00
179	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.33.00	212 000	01	2.200,00
180	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.33.00	213 000	01	10.000,00
181	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.34.00	212 000	01	1.000,00
182	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.34.00	213 000	01	40.500,00
185	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000	01	677.990,00
187	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.40.00	212 000	01	80.000,00
188	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.40.00	213 000	01	92.210,00
189	02	06	01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	213 000	01	929.500,00
190	02	06	01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	212 000	01	1.031.500,00
191	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.11.00	220 000	01	100.000,00
192	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.13.00	220 000	01	73.100,00
197	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.50.41.00	220 000	01	174.151,10
199	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.32.00	220 000	01	23.663,00
200	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.33.00	220 000	01	12.000,00
201	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.34.00	220 000	01	116.000,00
204	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.40.00	220 000	01	180.700,40
205	02	06	02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	220 000	01	25.000,00
206	02	06	02	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	220 000	01	20.000,00
214	02	06	04	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	262 000	02	31.100,00
236	02	06	07	12.365.0007.2005	3.3.90.30.00	261 000	02	101.506,67
237	02	06	07	12.361.0007.2005	3.3.90.39.00	220 000	01	10.000,00
248	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.94.00	310 000	01	7.800,00
250	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.30.00	310 000	01	10.000,00
253	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.32.00	301 000	01	43.326,00
255	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.33.00	301 000	01	4.995,00
256	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.33.00	310 000	01	20.000,00
257	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.34.00	301 000	01	141.040,00
260	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	310 000	01	34.200,00
263	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.40.00	301 000	01	94.300,00
269	02	07	01	10.302.0008.1023	4.4.90511.00	310 000	01	149.200,00
276	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	310 000	01	6.300,00
279	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	310 000	01	75.400,00
285	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	310 000	01	28.000,00
288	02	07	03	10.305.0008.1005	4.4.90.52.00	310 000	01	128.318,00
290	02	07	04	10.301.0008.2074	3.3.90.39.00	310 000	01	1.055.351,00
291	02	07	04	10.306.0008.1005	4.4.90.52.00	300 000	01	6.900,00
294	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.16.00	110 000	01	50.000,00
297	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	110 000	01	4.200,00
301	02	08	01	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	110 000	01	48.000,00
333	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.94.00	110 000	01	8.000,00
334	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.30.00	110 000	01	259.400,00

338	02	09	01	17.544.0010.1081	3.3.90.39.00	110 000	01	5.000,00
339	02	09	01	15.451.0010.1004	4.4.90.51.00	110 000	01	35.000,00
341	02	09	01	15.452.0010.1030	4.4.90.51.00	110 000	01	93.100,00
352	02	10	03	04.122.0011.2039	3.1.90.11.00	110 000	01	300.000,00
353	02	10	03	04.122.0011.2039	3.1.90.13.00	110 000	01	100.000,00
357	02	10	03	04.122.0011.2039	3.3.90.30.00	110 000	01	58.000,00
358	02	10	03	04.122.0011.2039	3.3.90.39.00	110 000	01	70.000,00
371	02	11	01	04.122.0012.2041	4.4.90.52.00	110 000	01	40.000,00
377	02	12	01	08.244.0015.2003	3.1.90.13.00	510 000	01	150.000,00
380	02	12	01	08.244.0015.2003	3.1.90.94.00	510 000	01	25.000,00
381	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	510 000	01	70.000,00
396	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	510 000	01	2.846,83
398	02	12	02	08.244.0016.1005	4.4.90.52.00	510 000	01	4.300,00
411	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.13.00	110 000	01	282.000,00
415	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.30.00	110 000	01	63.634,34
418	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.40.00	110 000	01	21.000,00
419	02	13	01	06.181.0018.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	460.000,00
435	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	106.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

Bloco Atenção Básica.....R\$. 190.680,00
Castração de Animais.....R\$. 100.000,00
Incremento MAC.....R\$. 3.550.440,78
Banco do Povo.....R\$. 401,69
Agente Comunitário de Saúde.....R\$. 5.500,00
Fundo Municipal Meio Ambiente.....R\$. 91.460,08
Resolução-Vacinas.....R\$. 12.900,00
Emenda Impositiva Estadual.....R\$. 266.936,37
PNAE.....R\$. 77.229,73

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2024.



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### PORTARIA Nº 394/2024

Nomeia Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Nova Odessa.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo PMNO nº 3.765/2024 e Decreto nº 4.781, de 10 de maio de 2024, alterado pelo Decreto nº 4.794, de 10 de julho de 2024, que trata da Conferência Municipal da Cidade de Nova Odessa;

### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Nomear os seguintes membros para participar da Comissão Organizadora da Conferência da Cidade de Nova Odessa:

- I. Diretoria de Habitação:
  - a) Titular: Cristiano Cocato Freitas;
  - b) Suplente: Moisés de Jesus Lima.
  
- II. Diretoria de Meio Ambiente:
  - a) Titular: Diego Catharino Tonussi;
  - b) Suplente: Matheus Grolla Martins.
  
- III. Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano:
  - a) Titular: Vilson Ribeiro do Amaral
  - b) Suplente: Gustavo Diniz Valente
  
- IV. Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) Titular: Natalia Kelly Araújo Lins;

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 394 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

b) Suplente: Felipe Florêncio Resbeschini.

V. 1(um) Membro Representante da Câmara Municipal;

a) Titular: Michelle Loren Ribeiro do Valle Faganello;

b) Suplente: Keila de Cássia Coelho Rosa.

VI. 1(um) Membro Representante da CODEN:

a) Titular: Rean Gustavo Sobrinho;

b) Suplente: Alexandre Martins Vieira.

VII. 1(um) Membro trabalhador, indicado pela entidade sindical:

a) Titular: José Luiz Dutra Ferreira;

b) Suplente: Roberto Aniceto de Macedo.

VIII. 1 (um) Membro representante dos Movimentos Populares;

a) Titular: Aldo da Silva Barbosa;

b) Suplente: José Geraldo da Silva Júnior.

IX. 1 (um) Membro representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa ou conselhos profissionais;

a) Titular: Leonardo de Campos;

b) Suplente: Sérgio Henrique Ferreira Bezerra da Silva.

X. 1 (um) Membro representante da classe de empresários relacionados à produção e ao financiamento de desenvolvimento urbano.

a) Titular: Marilisy de Almeida Bernadino;

b) Suplente: William Ferreira Maia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 04 de setembro de 2024.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 394 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

## PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 6605/2024, CLAUDIO JOSE SCHOODER, Prefeito Municipal, homologa o requerimento de licença prêmio de GUSTAVO LEME FRANCO DE ANDRADE, matrícula 2404, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 05 de setembro de 2024 até 04 de outubro de 2024, restando 60 (sessenta) dias para gozo em data oportuna, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 33/PE/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE ALAMBRADO (TROCA DE ALAMBRADO) COM MATERIAL E MAO DE OBRA NO CAMPO DO TRIUNFO. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 05/09/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/2024, às 09h30min.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2024.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 186/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 3850/2024. Edital. 19/PE/2024. Detentora: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Assinatura: 02/09/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Qtde	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total	Marca	Reg. Anvisa
10	1.12.02.0258-0 - Equipamento macrogotas com ponta perfurante com tampa protetora, respiro de ar de 0,2µcâmara flexível com filtro de 15µinjeter latera em "Y" auto cicatrizante para administração de medicamentos, regulador de fluxo. Embalado individualmente e estéril.	180.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,84	R\$ 151.200,00	Olimed	<a href="#">80273450018</a>
13	1.12.02.0263-6 - Equipamento para soro micro-gotas. Esterilizado e embalado individualmente	400	UN - UNIDADE	R\$ 1,28	R\$ 512,00	TKL	<a href="#">80288090044</a>
19	1.12.02.0542-2 - Scalp nº 21 dispositivo intravenoso simples siliconado de paredes finas com bisel trifacetado, asas flexíveis e alinhadas c/ tubo de vinil transparente com conector rígido tipo luer, c/ tampa, estéril embalagem individual em papel cirúrgico, caixa com 150 unidades, validade mínima de 36 meses da data da entrega com dispositivo de segurança.	16.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,46	R\$ 7.360,00	Wiltex	<a href="#">10150470452</a>
20	1.12.02.0543-0 - Scalp nº 23 dispositivo intravenoso simples siliconado de paredes finas com bisel trifacetado, asas flexíveis e alinhadas c/ tubo de vinil transparente com conector rígido tipo luer, c/ tampa, estéril embalagem individual em papel cirúrgico, validade mínima de 36 meses da data da entrega com dispositivo de segurança.	15.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00	Wiltex	<a href="#">10150470452</a>
28	1.12.02.1182-1 - Espelho ginecológico, descartável, embalagem individual, não lubrificado, produzido em poliestireno cristal, no tamanho M	7.000	PC - PEÇA	R\$ 1,17	R\$ 8.190,00	Vagispec	<a href="#">10237610153</a>

37	1.12.02.2379-0 - Fixador celular em aerossol de propilenoglicol, álcool etílico e butano, embalagem 100ml	300	UN - UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00	Kolpofix	<a href="#">10237610142</a>
Total R\$ 176.922,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais).							

Ata de Registro de Preços nº. 187/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 3850/2024. Edital. 19/PE/2024. Detentora: Cirúrgica União Ltda. Assinatura: 02/09/2024. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Qtde	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total	Marca	Reg. Anvisa
1	1.05.03.0340-4 - TOUCA DESCARTAVEL PARA OS CABELOS, EM TNT. TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	60.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	DESCARPACK	1.05.03.0340-4
3	1.12.02.0167-2 - Clamp umbilical para recém-nascido, embalado individual e estéril	1.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 450,00	VITAL GOLD	1.12.02.0167-2
15	1.12.02.0376-4 - LÂMINA PARA CITOLOGIA ONCOTICA ( VIDRO )lamina para citologia oncótica (vidro) com a extremidade fosca	20.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00	EXACTA	1.12.02.0376-4

22	1.12.02.0545-7 - SCALP N.º 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO SIMPLES SILICONIZADO. Com dispositivo de segurança.	2.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 760,00	DESCARPACK	1.12.02.0545-7
23	1.12.02.0835-9 - LUVA DE PROTEÇÃO PARA ARTROSCOPIA 2,4M DE COMPRIMENTO ESTÉRIL E.T.O. (CAPA P/ VIDEOLAPAROSCÓPIO)	200	UN - UNIDADE	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00	Clinmed	1.12.02.0835-9
30	1.12.02.1248-8 - Protetor para Cirurgia Vídeo Laparoscópica	600	UN - UNIDADE	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00	Clinmed	1.12.02.1248-8
32	1.12.02.1965-2 - Equipamento multivias com clamp infantil, têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha) (POLIFIX 2 vias)	2.500	UN - UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00	MEDSONDA	1.12.02.1965-2
41	1.12.03.0366-1 - ESPONJA ESTÉRIL PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, COM CLOREXIDINA	6.000	UN - UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00	RIOQUIMICA	1.12.03.0366-1

Total R\$ 27.937,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº. 188/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 3850/2024. Edital. 19/PE/2024. Detentora: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda. Assinatura: 02/09/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Qtde	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total	Marca
------	----------	------	-------	-----------	-----------	-------

34	1.12.02.2104-5 - AUTO LANCETA TOTALMENTE AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE. DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO DE USO ÚNICO. INDICADO PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR. DEVE ATENDER A NR-32. E NÃO PERMITIR A REUTILIZAÇÃO. DIÂMETRO DA AGULHA 28 G. ESPESSURA FINA E INDOLOR. TIPO TRIFACETADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO TIPO 304. CORPO DA LANCETA E TAMPA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO. DATA DE VALIDADE 5 ANOS APÓS A ESTERELIZAÇÃO.	75.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 7.500,00	UNIQMED
Total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).						

Ata de Registro de Preços nº. 189/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 3850/2024. Edital. 19/PE/2024. Detentora: Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Assinatura: 02/09/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Qtde	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total	Marca
8	1.12.02.0255-5 - EQUIPO COM BURETA 150 ML GRADUADA DE INFUSÃO, com local para introdução de medicamento com clipe para fechamento, injetor lateral tipo "Y" esterilizado em óxido de etileno e embalado individualmente	400	UN - UNIDADE	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00	DESCARPACK

11	1.12.02.0261-0 - Equipo para transfusão de sangue, controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Composto por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de sangue Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de sangue; câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos e a segunda para visualização e controle de gotejamento; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individual e estéril.	300	UN - UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 915,00	BIOBASE
12	1.12.02.0262-8 - EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO (POLIFIX 2 VIAS). Extensores intermediários de duas vias para administração de medicações parenterais, conector luer slip com o paciente, conectores distais com protetor, pinças tipo clamp (corta-fluxo), tampas protetoras reserva, embalado individualmente e estéril e apirogênico.	18.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00	DESCARPACK
18	1.12.02.0541-4 - SCALP N.º 19, DISPOSITIVO INTRAVENOSO SIMPLES SILICONIZADO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	2.500	UN - UNIDADE	R\$ 0,32	R\$ 800,00	DESCARPACK
21	1.12.02.0544-9 - SCALP N.º 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO SIMPLES SILICONIZADO. Com dispositivo de segurança.	3.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,32	R\$ 960,00	INJEX
24	1.12.02.0861-8 - URIPEN N.º 05	3.200	UN - UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 3.520,00	BIOSANI
25	1.12.02.0862-6 - URIPEN N.º 06	3.200	UN - UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 3.520,00	BIOSANI
27	1.12.02.1181-3 - Espelho ginecológico, descartável, embalagem individual, não lubrificado, produzido em poliestireno cristal, no tamanho P	7.000	PC - PEÇA	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00	CRALPLAST

29	1.12.02.1183-0 - Espelho ginecológico, descartável, embalagem individual, não lubrificado, produzido em poliestireno cristal, no tamanho G	800	PC - PEÇA	R\$ 1,14	R\$ 912,00	CRALPLAST
31	1.12.02.1318-2 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1,20 SIMPLES	14.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 11.480,00	M2LIFE
38	1.12.03.0073-5 - LÂMINA DE BISTURI N.º 12, em aço inoxidável descartável estéril, acondicionada em embalagem individual, validade mínima de 24 meses da data da entrega.	3.000	UN - UNIDADE	R\$ 0,21	R\$ 630,00	DESCARPACK
39	1.12.03.0074-3 - LÂMINA DE BISTURI N.º 15, em aço inoxidável descartável estéril, acondicionada em embalagem individual, validade mínima de 24 meses da data da entrega.	6.500	UN - UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 1.300,00	DESCARPACK
40	1.12.03.0076-0 - LÂMINA DE BISTURI N.º 23, em aço inoxidável descartável estéril, acondicionada em embalagem individual, validade mínima de 24 meses da data da entrega.	6.500	UN - UNIDADE	R\$ 0,21	R\$ 1.365,00	LABOR IMPORT
42	1.12.03.0379-3 - URIPEN N.º 04	3.200	UN - UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 3.520,00	BIOSANI
43	1.12.03.0492-7 - Equipos com bureta 150ml graduada, com local para a introdução de medicamento com clipe para fechamento, injetor tipo y, com conexão de rosca (luer lock)	350	UN - UNIDADE	R\$ 3,63	R\$ 1.270,50	DESCARPACK
44	1.12.03.0496-0 - Equipos para transfusão de sangue com controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados, composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue; câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão de rosca (luer lock)	220	UN - UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 671,00	BIOBASE

45	1.12.03.0497-8 - Equipo microgotas com ponta perfurante, tampa protetora, respiro de ar de 0,2u câmara flexível com filtro de 15u, injetor tipo Y com conexão de rosca (luer lock)	100	UN - UNIDADE	R\$ 7,12	R\$ 712,00	LABOR IMPORT
47	1.12.03.0577-0 - Lâmina de bisturi n.º 11, em aço inoxidável descartável estéril, acondicionada em embalagem individual, validade mínima de 24 meses da data da entrega.	6.500	UN - UNIDADE	R\$ 0,21	R\$ 1.365,00	LABOR IMPORT

Total R\$ 49.852,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 190/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 3850/2024. Edital. 19/PE/2024. Detentora: Alfalagos Ltda. Assinatura: 02/09/2024. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Qtde	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total	Marca	Reg. Anvisa
7	1.12.02.0210-5 - Cotonete, haste flexível com ponta de algodão, caixa com 75 unidades, validade mínima de 24 meses da data de entrega	1.000	CX - CAIXA	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	NATHY	RDC 640/22
17	1.12.02.0534-1 - ROMPEDOR DE BOLSA.	600	UN - UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 492,00	VITAL GOLD	<a href="#">10296900066</a>
46	1.12.03.0567-2 - Equipo microgotas luer slip com ponta perfurante, tampa protetora, respiro de ar de 0,2µcâmara flexível com filtro de 15µinjetor lateral em "Y" auto cicatrizante para administração de medicamentos, regulador de fluxo. Embalado individualmente e estéril.	500	UN - UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 870,00	BIOSANI	<a href="#">80286000045</a>

Total R\$ 2.762,00 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Nova Odessa, 02 de setembro de 2024.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 045/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 096/2022. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 7019/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 019/2022. Contratada: PRO-COR EXAMES DO CORAÇÃO LTDA. Assinatura: 04/09/2024. Vigência: 12 meses, iniciando em 08/10/2024 com término em 07/10/2025. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: Classificação Funcional – 10.302.0008.2.032; Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00. Dotação: 296. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames cardiológicos para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2024.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

Secretária de Saúde

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é Pregão Eletrônico, registro de preços visando a contratação de empresa especializada em borracharia para a frota de veículos municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 32/2024, processo administrativo 5008/2024, critério de julgamento pelo Menor Preço Global, ADJUDICO o objeto em favor da licitante ERONIDES FRATUCCI PEÇAS -ME e HOMOLOGO a licitação.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2024.

Vilson Ribeiro Amaral

Secretário de Obras